



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

000108

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 061/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O, **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA** E, DE OUTRO, A EMPRESA **LX DE OLIVEIRA E CIA LTDA**.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrição no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Valdir Andrade Da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.204.316-0; Inscrição no CPF/MF. Nº 502.250.819-20, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominado de CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **LX DE OLIVEIRA E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.556.193/0001-64, com sede na Rua São Paulo, nº 364, Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, representada pelo Sr. Leandro Xavier de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 824.816-72, devidamente inscrito no CPF nº 030.611.989-70, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Aditivo ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Decima do Contrato nº 061/2013 por mais 90(noveenta) dias, findando-se em 16 de outubro de 2014, conforme ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo, a teor do artigo 57.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Cafelândia/Pr., 17 de julho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

000209

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Município de Cafelândia
Valdir Andrade Da Silva
Prefeito Municipal

LX de Oliveira e Cia Ltda
Leandro Xavier de Oliveira
Representante

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 455.209.409-59

CPF Nº 077.951.809-00